

LEI Nº 1.713/2021

EMENTA: Dispõe sobre a reestruturação administrativa do AliançaPrev e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALIANÇA, NO ESTADO DE PERNAMBUCO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - A estrutura Administrativa do AliançaPrev passa a ter a seguinte composição:

I - Presidente Executivo:

II - Coordenador Financeiro;

III - Diretor de Benefícios;

IV - Assessor de Planejamento e Gestão.

§ 1º - As atribuições dos cargos previstos nos incisos I, II e III estão previstas na Lei nº 1.514/2009.

§ 2º - Ao Assessor de Planejamento e Gestão compete assessorar o Presidente Executivo no Planejamento das ações anuais do AliançaPrev, na execução das metas de atendimento político institucional e interrelacionamento com os demais órgãos governamentais.

 $\S 3^{\circ}$ - O cargo de Assessor de Planejamento será identificado pela simbologia APG e terá carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

Art. 2º - Fica autorizada a concessão de gratificação de representação ao Presidente Executivo no percentual de até 100%(cem por cento) da sua remuneração.

Art. 3º - O vencimento mensal dos cargos previstos no art. 1º desta Lei serão de R\$ 2.000,00(dois mil reais).



Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria e já existente.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Carlos José de Almeida Freitas, Aliança – PE, em 26 de Janeiro de 2021.

XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO
Prefeito